

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) conjunto motobomba, 18 estágios, de 3,5HP, 254V mono, incluindo mão de obra de desmontagem e montagem do equipamento e deslocamento de equipe técnica para o SAMAE de Boa Ventura de São Roque, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** em favor da empresa **AGUA BOA POCOS ARTESIANOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 02.486.286/0001-92, com endereço na R Alcides Amadeu Meassi, 355 - COND ALBINO N. SCHMIDT, bairro Santos Dumont, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, 85.804-607, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PRESIDENTE